

## **Abaixo-assinado pela Vida e pela Água nas ARIS - Áreas de Relevante Interesse Social - do DF**

### **Situação do abastecimento de água**

No Distrito Federal, em maio de 2019 havia 81.227 lotes ocupados em áreas de regularização (ARIS – Área de Relevante Interesse Social e ARINE- Área de Relevante Interesse Econômico), que não eram atendidos com abastecimento de água pela CAESB. (fonte: Programa Água Legal)

Considerando a taxa média de ocupação de 3,26 habitantes/domicílio para o DF, conforme PDAD – Pesquisa Distrital por Amostra de Domicílios (2018), tem-se um total de 264.800 habitantes não atendidos pela Caesb.

É importante destacar que 50.156 lotes ocupados sem ligações prediais (população de 163.509 habitantes, não atendida pela Caesb) estão localizados em 39 ARIS.

Essas ARIS correspondem a áreas ocupadas predominantemente por população de baixa renda (até 5 salários mínimos), constituindo núcleos urbanos informais (alguns deles equivocadamente chamados de invasões, por não levarem em consideração as questões sociais ligadas à moradia).

Ressalta-se que mais da metade dos lotes ocupados, sem abastecimento de água, está localizada em três ARIS, uma em Sol Nascente e duas Planaltina (Arapoanga I e Mestre D´armas I), totalizando 28.923 lotes ocupados (57,67% do total).

Destaca-se, ainda, que essas informações de não abastecimento de água, por parte da Caesb, não estão incluídas nas informações oficiais do GDF, tratando-se, assim, de populações invisibilizadas.

### **Higiene pessoal, situação da Covid-19 nas ARIS e a infraestrutura urbana**

Uma das ações mais importantes para combater a proliferação do novo coronavírus é a higiene pessoal, sendo fundamental a lavagem frequente das mãos com água e sabão. A deficiência de acesso a água, em quantidade e qualidade, certamente é um fator que acelera essa proliferação, pois obriga a população a deslocamentos em busca de água, prejudicando o distanciamento social.

Ao avaliar os casos de Covid-19 no Distrito Federal utilizando-se dados do site da Secretaria de Estado de Saúde, pode-se observar claramente que o crescimento do número de casos está se acelerando nas regiões administrativas com menor renda per capita, conforme se verifica no documento Anexo - **Fundamentos pela Vida e pela Água nas ARIS - Áreas de Relevante Interesse Social - do DF**. onde estão localizadas as ARIS.

Em 15/06, Ceilândia, onde se contabiliza os casos do Sol Nascente, é responsável por 3.045 casos (14,31% do total do DF), enquanto que Planaltina é responsável por 827 casos (3,89% do total do DF).

A situação mais crítica é observada na população privada de liberdade, que é de **882** casos, correspondendo a **4,14%** do total do DF, entretanto é a que apresenta a maior quantidade de casos por 100 mil habitantes.

No período de 30/04 a **15/06** foi registrado um crescimento de **2.853,57 %** nos casos de Covid-19 em Planaltina, enquanto que na Ceilândia esse crescimento foi de **4.513,64%**. A média de crescimento de casos no DF, no período, foi de **1.506,26%**.

Com relação à quantidade de óbitos, conforme o documento Anexo, o crescimento do número de óbitos acima da média do DF ocorreu em áreas com população de baixa renda. Somente na Ceilândia, onde se contabiliza as informações da ARIS do Sol Nascente, ocorreram um total **69 óbitos**, que corresponde a **23,96%** do valor verificado no DF. Em Planaltina ocorreram de **15 óbitos**, **5,21%** do total do DF.

Os números apresentados no documento Anexo deixam claro que:

- i) Há um elevado crescimento de casos e de óbitos no DF comparando o mês de abril com o período de **junho até o dia 13**;
- ii) Esses crescimentos são maiores em Regiões com populações de baixa renda e menores em Regiões com populações de maior renda;
- iii) Os locais com populações de baixa renda são aqueles com menores índices de atendimento com abastecimento de água e esgotamento sanitário, por parte da Caesb;
- iv) Nas ARIS ocorrem as maiores concentrações de populações não atendidas com abastecimento de água e esgotamento sanitário; e
- v) Nas ARIS se tem os piores serviços prestados pelo Estado, principalmente aqueles de infraestrutura urbana (água, esgotos, drenagem, pavimentação, distribuição de energia e iluminação pública, dentre outros).

### **Proposta de ações urgentes nas ARIS**

Para enfrentar a situação de emergência atual e garantir a vida e a água nas ARIS, são necessárias diversas ações, incluindo saúde preventiva e corretiva, fornecimento de alimentação e de água; equipamentos urbanos visando melhoria da salubridade, programa de educação sanitária e ambiental, acesso à água em quantidade e qualidade adequadas, alteração da legislação vigente, ações para proteção e revitalização das nascentes dessas áreas e adjacências, dentre outras, todas elas detalhadas no documento Anexo.

É importante destacar que essas ações, devido à gravidade atual, também devem abranger os moradores em situação de rua e a parcela da população privada de liberdade.

Para viabilizar as ações descritas anteriormente, são propostas as seguintes pautas:

1. A declaração por parte do GDF da situação de emergência sanitária das moradias e demais estabelecimentos localizados no interior dos perímetros das Áreas de Regularização de Interesse Social que não disponham de ligação regular de água por parte da CAESB para que venham a ser objeto de ações que minimizem os

graves riscos existentes. O GDF deverá localizar e caracterizar a situação de vulnerabilidade dessas populações, e indicar as ações e procedimentos de curto prazo, necessários para a superação das graves situações, definindo as atribuições e responsabilidades da Caesb, Novacap, SLU, Secretaria de Estado de Meio Ambiente do DF e ADASA;

2. O estabelecimento de Plano Emergencial de Abastecimento de Água para as ARIS cujas ações devem ser precedidas e desenvolvidas com amplo diálogo e participação da comunidade, assegurando informação ampla sobre os direitos à água e ao saneamento e a relação entre saneamento e saúde, e que inclua pelo menos:
  - a. Suspender o corte de fornecimento de água e interromper a cobrança dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário enquanto perdurarem os efeitos da pandemia de COVID-19;
  - b. Implantar soluções emergenciais para atender à população em situação de rua, em especial com relação às demandas de alimentação, de água e provimento de condições para realização da higiene diária;
  - c. Expandir o abastecimento para as áreas não atendidas das ARIS e periferias e assegurar água de forma regular, em quantidade suficiente e com qualidade adequada durante 24h por dia;
  - d. Garantir o abastecimento de água e o esgotamento sanitário nas unidades de saúde, inclusive as emergenciais, por motivos óbvios;
  - e. Priorizar e garantir o abastecimento de água, esgotamento sanitário e disponibilidade de equipamentos para higiene pessoal em creches, asilos e outras instalações que abriguem crianças, idosos ou outros grupos vulneráveis;
  - f. Priorizar o atendimento das populações vivendo em situações vulneráveis – moradores em situação de rua e população privada de liberdade;
3. As ações devem ser precedidas e desenvolvidas com amplo diálogo e garantia de participação da comunidade e assegurando informação ampla sobre os direitos à água e ao saneamento, a relação entre saneamento e saúde;
4. Que o GDF crie salas de situações específicas relacionadas às ARIS, para que as mesmas possam se tornar visíveis para toda sociedade, para levantar e avaliar a verdadeira situação de risco das populações nelas residentes;
5. Que sejam criados testes específicos e em massa, incluindo, na divulgação das informações as quantidades de casos e de óbitos específicas para as ARIS, facilitando o entendimento da real gravidade da situação atual da Covid-19 nessas áreas; e
6. Que constitua uma comissão de acompanhamento popular para o controle social desse processo, coordenado pela UnB.

Brasília 16/06/2020